LEI Nº 1.314/83, DE 25 DE MAIO DE 1.983.-

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz/ Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º)- Fica criado no Município de Parapuã, "FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO", que terá por finalidade a mobilização da comunidade para atender / às necessidades e problemas sociais locais.

ARTIGO 2º)- Aludido fundo criado no artigo anterior, terá como objetivo as seguintes atribuições:

a)- Fazer os levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade:

b)- levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade:

c)- definir e encaminhar soluções possíveis para os / problema levantado:

d)- valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltada para a solução dos problemas locais

e)-promover articulações entrosamento com Entidades / públicas ou Privadas.

ARTIGO 3º)- O fundo criado no artigo 1º será dirigido por conselho Deliberativo, composto por 13 (treze) membros sob. a Presidência da Primeira Dama do Município, e mais 12 (doze) membros, de livre escolha/ do Chefe do Executivo obedecidas dentro do possível as determinações do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto / nº. 20.925 de 16/05/1.983.

segue...

Parágrafo Único- Não serão remuneradas as funções dos membros dos Conselhos Deliberativos, sendo/ considerados, porem, como de serviços públicos relevantes.

ARTIGO 4º)- A conta bancária do Fundo será movimentada / conjuntamente pelo Presidente e por um membro do Conselho Deliberativo, designado por este / para as funções de Tesoureiro.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

ARTIGO 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de maio de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrda na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar/ de costume na ~~data~~ supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário